



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 2.136 - MANUT. SERV. E ATIVIDADES GESTÃO SAÚDE BÁSICA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 30.000,00

Ficha: 00726

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 2.141 - MANT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 75.000,00

Ficha: 00766

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 1.134 - AQU DIV EQUIP/MOV/UT/HOSP/ULTRASSOM/ODONT-UBS

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 105.000,00

Ficha: 00714

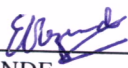


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE AGOSTO DE 2025



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 21 / agosto / 2025
É VERDADE E DOU FÉ
Thaís Mª de Oliveira